



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL
DE MURIAÉ
PROTOCOLO SOB N° 708
Em 15 / 06 / 2015

PROJETO DE LEI N° 1/2015

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na LOA – Lei Orçamentária nº 4.902, de 18 de dezembro de 2014."

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), conforme detalhamento abaixo discriminado:

02 . PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ	
02 - SEC. MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO	
13.392.0013.2.303 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE CULTURA	
3371.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público	
100 Recursos Ordinários	R\$ 9.600,00
<hr/>	
Total	R\$ 9.600,00

Art. 2º - Para o atendimento do remanejamento transcreto no artigo anterior deste ato, fica a Chefia do Poder Executivo Municipal autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

04 - FUNDARTE	
01 - FUNDARTE	
04 - FUNDARTE	
13.392.0013.2.047 – MANUTENÇÃO DO CORETO DA PRAÇA JOÃO PINHEIRO	
4490.51.00 – Obras e Instalações	
100 Recursos Ordinários	R\$ 500,00
4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	
100 Recursos Ordinários	R\$ 500,00
<hr/>	
Total	R\$ 1.000,00

04.01.04.13.392.0013.1.035 – REFORMA SUBSOLO PAÇO MUNICIPAL	
4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	
100 Recursos Ordinários	R\$ 8.600,00
<hr/>	
Total	R\$ 8.600,00
<hr/>	
Total Geral	R\$ 9.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei, poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2015.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 15 de junho de 2015.

ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

*Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,*

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente projeto de lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em **caráter de urgência**, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto de lei que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na LOA – Lei Orçamentária nº 4.902, de 18 de dezembro de 2014, de modo a possibilitar o pagamento de contribuição via consórcio público intermunicipal de cultura.

Ante o exposto, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé

**Exmo. Sr.
Joel Morais de Azevedo Júnior
DD. Presidente da Câmara Municipal**